

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICÍPIO DE POMBAL

N.º 02/2018

-----CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE “Beneficiação e Instalação de Campo Sintético no Campo de Futebol dos Caseirinhos / Beneficiação e Conservação do Campo de Flandes / Construção e Beneficiação de Campos de Jogos e Zonas Desportivas (Campo de Futebol 7 da Zona Desportiva)” - Proc. n.º 06/2017 – Trabalhos a mais a preços acordados, no valor de € 17.240,00.-----

-----Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal, e edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural da Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Publico, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: José Manuel da Silva Carreira, natural da freguesia de Cerva, concelho de Ribeira de Pena, titular do cartão de cidadão número 08382518 5ZY4, valido até 10 de novembro de 2027, que outorga em

1 | representação da firma Costa & Carreira, Lda., NIF 504 038 052, com sede
2 | na Zona Industrial da Portela de Santa Eulália, lote 19, freguesia de Salvador
3 | e Santo Aleixo de Além-Tâmega, concelho de Ribeira de Pena, titular do
4 | Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 33629 – PUB, contendo
5 | a 10.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 8;-----
6 | -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
7 | certidão permanente, referente à matrícula número 504038052, válida até 11
8 | de Outubro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----
9 | -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do
10 | primeiro por ser do conhecimento pessoal e, a do representante do segundo,
11 | pela exibição do documento de identificação acima referida. -----
12 | -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
13 | -----Que a Câmara Municipal de Pombal, que representa, celebrou com o
14 | segundo outorgante, em 06 de junho de 2017, contrato para a realização da
15 | obra de “Beneficiação e Instalação de Campo Sintético no Campo de
16 | Futebol dos Caseirinhos / Beneficiação e Conservação do Campo de
17 | Flandes / Construção e Beneficiação de Campos de Jogos e Zonas
18 | Desportivas (Campo de Futebol 7 da Zona Desportiva)” - Proc. n.º 06/2017; -
19 | -----Que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal, tomada na
20 | reunião celebrada em 14 de fevereiro de 2018, autorizou o segundo
21 | outorgante a executar trabalhos a mais no valor de dezassete mil duzentos e
22 | quarenta euros (€ 17.240,00), mais Imposto Sobre o Valor Acrescentado, de
23 | acordo com os mapa de trabalhos a mais a preços acordados, que se dão
24 | por reproduzidos e que depois de assinados ficam arquivados no maço de
25 | documentos respeitante a este contrato adicional, de que resulta um

2/3
✓

1 aumento do valor do contrato inicial de dezassete mil duzentos e quarenta
2 euros (€ 17.240,00), mais Imposto Sobre o Valor Acrescentado, de acordo
3 com a informação referência I-000010/DOVM/18, da Divisão de Obras e
4 Vias Municipais, de 07 de fevereiro de 2018 e nos termos previsto no artigo
5 375.º do Código dos Contratos Públicos;-----
6 -----Que por isso e de acordo com os poderes que lhe estão conferidos, o
7 primeiro outorgante autoriza o segundo outorgante a executar os trabalhos a
8 mais atrás referidos pelos ditos dezassete mil duzentos e quarenta euros (€
9 17.240,00) mais Imposto Sobre o Valor Acrescentado, nas condições
10 seguintes:-----
11 -----1- O adjudicatário, salvo no que for contrariado por este mesmo
12 contrato, obriga-se a executar os trabalhos a mais atrás referidos na
13 empreitada da obra "Beneficiação e Instalação de Campo Sintético no
14 Campo de Futebol dos Caseirinhos / Beneficiação e Conservação do Campo
15 de Flandes / Construção e Beneficiação de Campos de Jogos e Zonas
16 Desportivas (Campo de Futebol 7 da Zona Desportiva)" - Proc. n.º 06/2017;--
17 -----2- Na execução destes trabalhos e em todos os actos que a eles
18 digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo
19 caderno de encargos, que faz parte integrante do contrato inicial;-----
20 -----3- Os encargos resultantes do presente contrato adicional, serão
21 suportados por força de dotação do Orçamento do Município de Pombal,
22 capítulo orgânico 02, capítulo 07, grupo 01 artigo 04, número 06, da
23 classificação económica, com o compromisso número 594/2018, sendo
24 processados no prazo de 60 dias após a entrega das respectivas facturas as
25 quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se

1 referem;-----

2 -----5- Os pagamentos dos trabalhos executados e das respectivas
3 revisões de preços serão efectuados nos termos do contrato inicial;-----

4 -----6- Em 2018 poderão ser efectuados pagamentos até à totalidade do
5 encargo, por força de dotação do Orçamento do Município;-----

6 -----A obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento
7 do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
8 presente ano económico;-----

9 -----Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato adicional,
10 previstos na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos
11 Públicos. -----

12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito: Que na qualidade em que
13 intervém, aceita, para a sua representada, o presente contrato adicional,
14 com todas as suas condições de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a
15 cujo cumprimento se obriga. -----

16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato adicional foi precedida de
19 minuta aprovada por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal,
20 datado de 21 de fevereiro de 2018. -----

21 -----Foram apresentados pelos segundos outorgantes os seguintes
22 documentos que ficam arquivados: -----

23 Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 07 de
24 novembro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva
25 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ribeira de Pena,

1 em 29 de janeiro de 2018, comprovativa de possuir a situação tributária
 2 regularizada; Certificado de Registo Criminal dos seus representantes com
 3 os Códigos de Autenticação e Acesso números, 11fc-0f9c-e34e-dfd2c e
 4 7cad-4c54-4407-48df7, válidos até 28 de fevereiro de 2018 e 08 de Abril de
 5 2018, respectivamente; Constituição da caução, no valor de mil setecentos e
 6 vinte e quatro euros (€ 1.724,00), como garantia pelo cumprimento do
 7 contrato, correspondendo a cinco por cento do valor do presente adicional e,
 8 bem assim, a cinco por cento do mesmo valor, que fica constituindo o
 9 depósito relativo aos pagamentos ao empreiteiro, por meio de Garantia
 10 Autónoma n.º 2018.01311, prestada em 26 de fevereiro de 2018, pela
 11 Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede na Avenida da
 12 Boavista, 2121 – 3.º Andar, Esc. 301 a 304, no Porto.-----

13 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de
 14 todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que
 15 mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela
 16 ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida.----

17 _____
 18 *Paula da Silva Costa*
 19 *Vincentinho*

20 Registado sob o n.º 02, em 28/02/2018.-----

21
 22
 23
 24
 25

